

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 518, de 01 de novembro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria – SEI nº 194, de 01 de novembro de 2024.....	4
TORNAR PÚBLICO	6
Portaria – SEI nº 195, de 01 de novembro de 2024.....	6
PRORROGAÇÃO.....	8
Portaria – SEI nº 196, de 01 de novembro de 2024.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI nº 194, de 01 de novembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Guia de Orientações para o monitoramento e avaliação dos indicadores do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC);

Considerando a relevância do fomento da cultura de planejamento e utilização de indicadores como norteadores das decisões institucionais, promovendo controle, melhoria de processos e transparência, voltadas ao atingimento dos objetivos estratégico, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar equipe responsável pelo monitoramento dos indicadores e metas do Anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos 2024 (Processo nº 23477.017809/2023-74), estabelecido entre a Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e o Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab):

O ponto focal do Hospital Universitário Ana Bezerra, responsável pelo monitoramento dos indicadores do Painel do AOC, é o Chefe do Setor de Governança e Estratégia -Luiz Fernando Silva - Siape 214***** - Despacho-SEI (40994038).

Indicador	Membro designado
Índice de Obsolescência do Parque Tecnológico	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral - Siape 163*****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Relação de Funcionários (Terceiros) por Leitos	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral - Siape 163*****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Cobertura de Estoque de Medicamentos	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral - Siape 163*****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Taxa de Parto Cesáreo (TPC)	Andrea Gondim Mendonça - Siape 176****, Médica - Pediatria
% de Saídas com Sumário de Alta Médica ou Óbito preenchidos no AGHU	Edson Mendes Marques - Siape 220****, Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher
% de Preceptores Capacitados nos HUFs da Rede Ebserh	Pedro Henrique Silva De Farias - Siape 112****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino
Taxa de Ocupação Hospitalar	Quenia Camille Soares Martins - Siape 150****, Chefe da Divisão de Enfermagem
Maturidade em Segurança Cibernética	Elson Vinicius Paulo Da Silva - Siape 220****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
% de vagas disponibilizadas por meio de Exame Nacional de Residência - ENARE	Pedro Henrique Silva De Farias - Siape 112****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino
Tempo Médio de Permanência Hospitalar	Quenia Camille Soares Martins - Siape 150****, Chefe da Divisão de Enfermagem
Número de Profissionais (RJU e CLT) por leitos ajustados	Joana D Arc Do Nascimento - Siape 216****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação
Liquidação de Custeio Operacional	Claudio Bezerra Dantas - Siape 117****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Índice de Giro de Leito	Quenia Camille Soares Martins - Siape 150****, Chefe da Divisão de Enfermagem
% de Registros Manuais de Ponto dos Empregados Ebserh	Siderlan Carlos Silva Barbosa - Siape 173****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Aderência entre o Valor Executado e o Valor Planejado por Grupo	Claudio Bezerra Dantas - Siape 117****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Art. 2º. Compete aos membros designados:

- I – Documentar as informações relacionadas aos indicadores e às metas;
- II - Coletar, interpretar e analisar dados de desempenho;

III - Monitorar, continuamente, os indicadores e metas estabelecidos;

IV - Elaborar e apresentar relatórios detalhados sobre o progresso de indicadores e metas;

V - Elaborar e gerenciar plano de ação, quando se fizer necessário;

VI - Comunicar indicadores e metas para a equipe, garantindo que os colaboradores compreendam suas responsabilidades;

VII – Reportar, periodicamente, os resultados dos indicadores e metas à governança do Huab por intermédio do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV).

Art. 3º Nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares designados nesta Portaria-SEI, o SEGOV executará as tarefas atribuídas, sem prejuízo para a conclusão da atividade.

Art. 4º A designação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Fica revogada a Portaria - SEI nº 191, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 517, de 30 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

TORNAR PÚBLICO

Portaria – SEI nº 195, de 01 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e:

Considerando o Guia de Orientações para o monitoramento e avaliação dos indicadores do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC);

Considerando a relevância do fomento da cultura de planejamento e utilização de indicadores como norteadores das decisões institucionais, promovendo controle, melhoria de processos e transparência, voltadas ao atingimento dos objetivos estratégico;

Considerando a relevância do fomento da cultura de planejamento e utilização de indicadores como norteadores das decisões institucionais, promovendo controle, melhoria de processos e transparência, voltadas ao atingimento dos objetivos estratégico, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO as instruções de monitoramento e avaliação dos indicadores do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC):

O ponto focal do Hospital Universitário Ana Bezerra, responsável pelo monitoramento dos indicadores do Painel do AOC, é a Chefia do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) - Portaria - SEI 194 (43841478).

Para cada indicador instituído, haverá um membro designado que será diretamente responsável pela análise dos dados e elaboração de planos de ação, se for o caso - Portaria - SEI 194 (43841478).

Os dados para os indicadores serão coletados pela Administração Central, conforme descrito nas respectivas fichas. Para tanto, o hospital deve estar atento ao cronograma de atualização das bases de dados dos sistemas oficiais de informação (AGHU, SIA, SIH, CNES), bem como ao preenchimento e aos prazos para envio das informações por meio de planilhas auto declaratórias e/ou formulários eletrônicos enviados pela Administração Central.

O SEGOV manterá Processo SEI compilando as ações de monitoramento dos indicadores, para tratativas internas com os responsáveis pela análise dos dados e elaboração de planos de ação, quando necessário. Neste, serão indicados os resultados das análises efetuadas conforme a periodicidade definida na ficha do indicador, comparando o resultado com os parâmetros e metas estabelecidas, identificando fatores críticos de sucesso e boas práticas, bem como dificuldades e as oportunidades de melhorias.

O Relatório de Análise de Resultados – Modelo Anexo I do Guia, será pautado em reunião do Colegiado Executivo/Equipe de Governança, responsável pela avaliação dos resultados. Caso algum indicador não tenha alcançado a meta, o hospital deverá anexar justificativa e avaliar a necessidade de elaborar Plano de Ação – Modelo Anexo II do Guia.

A Administração Central disponibilizará formulário para que o HUF possa reportar as informações de monitoramento e avaliação dos respectivos indicadores, além de processo SEI específico (23477.018210/2024-39) para reportar os documentos resultantes das análises, conforme o Guia. O Setor de Governança e Estratégia, até o décimo quinto dia útil do mês corrente, deverá enviar o formulário de monitoramento dos indicadores analisados e os respectivos documentos resultantes alimentados no processo SEI específico, conforme periodicidade definida, à Vice-Presidência da EBSERH.

Nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares designados na Portaria–SEI 194, o SEGOV executará as tarefas atribuídas, sem prejuízo para a conclusão da atividade.

Art. 2º O relatório de análise de resultados será elaborado pela Equipe de Monitoramento do Acordo Organizativo de Compromisso (AOC), instituída no processo 23527.007952/2024-04

Art. 3º O relatório de execução será elaborado ao final do exercício pela chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, conforme Cláusula Décima primeira (reproduzida no Art. 4º), sendo validado pela Equipe de Monitoramento do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC).

Art. 4º O relatório de execução deverá conter: I. a indicação dos itens executados do Plano Diretor de Investimentos, contendo fotos dos principais itens; II. análise dos resultados dos indicadores propostos neste Acordo e da implementação de eventuais Planos de Ação; III. declaração assinada pelo Superintendente indicando que os créditos foram executados em consonância com os Planos anexos, com a descrição das ações orçamentárias, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central e aos dispositivos legais vigentes na Administração Pública Federal.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

PRORROGAÇÃO

Portaria – SEI nº 196, de 01 de novembro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 23527.005675/2024-97, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS de 01 de novembro de 2024, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH